



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

## **PORTRARIA JUCERJA N° 2363, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025**

### **REVOGA OUTORGA DE PODERES A SERVIDOR PARA DECISÃO SINGULAR**

**O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO,**  
no exercício de suas atribuições legais,

#### **CONSIDERANDO:**

- a Lei n.º 8.934, de 18 de novembro de 1994 e seu Decreto regulamentador n.º 1.800, de 30 de janeiro de 1996;
- a PORTARIA JUCERJA Nº 963/2010, de 29 de setembro de 2010;
- o que consta do Processo SEI-220005/003944/2025;

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Revogar a outorga concedida a servidora **Luice de Leandro, Id. Funcional nº 4390842-0/1**, Profissional Superior de Registro de Empresas, para proferir decisão no Rito de Julgamento Singular desta JUCERJA.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor com validade a contar da data de sua publicação.

Rio de janeiro, 28 de novembro de 2025,

Sérgio Tavares Romay  
Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
Id. Funcional 5012208-8